ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
LEI N.º 038/2012

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.556,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinqüenta e seis reais) no orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto abertura de crédito adicional Especial no valor de R$ 25.556,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais) como se segue:

17 – SANEAMENTO

001 – Administração Geral
17.122.0017.2.101 – Manutenção dos Processos Administrativos

3.3.71.41.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.290,00
3.3.72.30.00	Material de Consumo	10.953,50
3.3.72.39.00	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica	2.312,50
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**25.556,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, ficam canceladas total e/ou parcial as seguintes dotações:

17 – SANEAMENTO

001 – Administração Geral
17.122.0017.2.101 – Manutenção dos Processos Administrativos

3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica cód. 12	11.440,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo cód. 33	380,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica cód. 34	850,00
	TOTAL	12.670,00

17.512.0103.2.103 – Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano

3.3.90.30.00	Material de Consumo cód. 18	10.573,50
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica cód. 38	2.312,50
	Total	12.886,00

	Total do Cancelamento	**25.556,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ AOS 13 DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:F0FA9C67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/11/2012. Edição 0121
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/